

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 21 de outubro de 2025 Ano VI | Edição 1361

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Secretaria Municipal de Saúde	8
Vigilância Sanitária	8
Comunicados	8
Secretaria Municipal de Cultura	9
Licitações e Contratos	10
Chamamento Público	10
Ratificação	10
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	10
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10
Outros Atos	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.934 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Denomina Salvina Higino Tomaz a Rua 03 do Loteamento Costa Ville II”

(Projeto de Lei n.º 135/2025, do Vereador Luís Boatto - SOLIDARIEDADE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Salvina Higino Tomaz a Rua 03 do Loteamento Costa Ville II.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.935 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Denomina Juarez Simão da Silva a Rua 01 do Loteamento Residencial Luís Fernando de Arruda Ramos”

(Projeto de Lei n.º 136/2025, do Vereador Luís Boatto - SOLIDARIEDADE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Juarez Simão da Silva a Rua 01 do Loteamento Residencial Luís Fernando de Arruda Ramos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.936 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Institui no Calendário Oficial do Município de Araçatuba a Semana Municipal do “Não te julgo, te ajudo” e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 112/2025, da Vereadora Sol do Autismo - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no Município de Araçatuba, a Semana Municipal do “Não te julgo, te ajudo”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2.º A Semana Municipal do “Não te julgo, te ajudo” tem como objetivos:

I - fomentar o debate e a conscientização sobre transtornos psicológicos, como depressão, ansiedade, síndrome do pânico, automutilação e pensamentos suicidas;

II - estimular a realização de atividades voltadas à promoção da saúde mental e prevenção de seus agravos;

III - incentivar ações de acolhimento e valorização da vida, especialmente em ambientes escolares e comunitários;

IV - apoiar iniciativas da sociedade civil, de instituições educacionais e entidades da área de saúde e assistência que promovam a conscientização sobre o tema.

Art. 3.º Durante a Semana Municipal do “Não te julgo, te ajudo”, poderão ser promovidas por entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais interessados, as seguintes ações:

I - palestras, rodas de conversa, oficinas, apresentações culturais e outras atividades educativas;

II - distribuição de materiais informativos, como cartilhas, panfletos e livros relacionados à saúde mental, automutilação e prevenção ao suicídio;

III - campanhas de sensibilização nas mídias sociais, escolas e espaços públicos.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá, se assim entender conveniente, apoiar as iniciativas desenvolvidas durante a Semana Municipal do “Não te julgo, te ajudo”, em parceria com instituições públicas ou privadas, sem prejuízo de outras ações que entender pertinentes.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA



Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.937 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Cria o santuário animal no Município de Araçatuba e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 48/2025, do Vereador Ícaro Moraes - CIDADANIA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Município de Araçatuba o santuário animal, com os seguintes objetivos e atividades:

- I - controle da população de cães e gatos;
- II - prevenção da proliferação de doenças;
- III - resgate e recuperação de animais abandonados, atropelados ou em estado de sofrimento;
- IV - castração e esterilização;
- V - identificação, vacinação e realização de vermifugação dos animais;
- VI - encaminhamento para adoção;
- VII - promoção de campanhas sobre a posse consciente e o combate aos maus-tratos de animais;
- VIII - garantia do cumprimento das normas de bem-estar animal, estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal;
- IX - promoção semestral, ou quando necessário, de campanha de adoção e conscientização da posse responsável de animais;

X - realização de parcerias com Organizações Não Governamentais - ONGs e entidades de proteção animal;

XI - utilização dos benefícios previstos na Lei Municipal n.º 8.659, de 19 de setembro de 2023, que criou o Programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais” no Município.

Parágrafo único. O santuário previsto nesta Lei poderá receber animais excedentes de Organizações Não Governamentais - ONGs que estejam com superpopulação, após constatado pela fiscalização ou a pedido das entidades.

Art. 2.º O santuário deverá atender os princípios técnicos e veterinários para controlar a população de cães e gatos no Município, podendo estabelecer parcerias com a Clínica Meu Pet.

Art. 3.º O santuário animal deverá ser instalado na zona

rural do Município, devendo contar com:

I - estrutura com área mínima de cinco metros quadrados para abrigar cada animal e adequada para o acolhimento, alimentação, tratamento veterinário e bem-estar dos animais;

II - profissionais qualificados, incluindo veterinários, para garantir o atendimento adequado aos animais, por meio de convênio com a Clínica Meu Pet ou outro.

Art. 4.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, inclusive estabelecendo o período de permanência dos animais no santuário municipal, assegurando tempo razoável para a recuperação completa dos animais em estado de sofrimento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

MARCELO FERNANDO MARQUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.938 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Dá a denominação de VEREADOR FERREIRINHA à Rua 7 do Loteamento Residencial Alphapark”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada VEREADOR FERREIRINHA a Rua 7 do Loteamento Residencial Alphapark.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



LEI N.º 8.939 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Dá a denominação de NELSON PIRES à Rua 5 do Loteamento Residencial Alphapark”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada NELSON PIRES a Rua 5 do Loteamento Residencial Alphapark.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.940 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Dá a denominação de OLDEMAR PAZIAN à Rua 11 do Loteamento Residencial Alphapark”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada OLDEMAR PAZIAN a Rua 11 do Loteamento Residencial Alphapark.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.216, de 17/10/2025 - Fica o(a) Sr(a). **JOSE FRANCISCO COQUEIRO**, R.G. Nº 15.577.678-2, "OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS", padrão "11", lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, de provimento efetivo, desligado(a) a partir de 10/10/2025, em razão de seu falecimento.

02 - PORTARIA nº 1572, de 17/10/2025 - Conceder a **AUGUSTO CESAR LALUCE GRENGE**, RG nº 18.359.343, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 24.202 de 07/10/2025, para o cargo de "**MOTORISTA**", prorrogação do prazo de posse até **07/12/2025**.

03 - PORTARIA nº 1574, de 20/10/2025 - Conceder à **VITORIA HELENA FRANCISCHETI DE AZEVEDO**, RG nº 57.170.384-7, candidata nomeada através do Decreto DRH Nº 24.201 de 07/10/2025, para o cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I", suspensão do prazo de posse até **28/11/2025**, passando a vigorar o prazo de 30(trinta) dias para a devida posse, a partir de **29/11/2025**, em razão de sua Licença Maternidade, com fundamento no artigo 7º, inciso XVIII e artigo 39, §3º, da Constituição Federal, c/c 2º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como, parecer exarado pela Sra. Procuradora Municipal e aprovado pelo Sr. Procurador Geral do Município.

Araçatuba, em 20 de outubro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.217 / 2025 de 20 de outubro de 2025

"Torna sem efeito nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado e homologado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando os termos do Memorando nº 64.785, de 13/10/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a nomeação do candidato abaixo relacionado, em virtude de ter desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

"PROCURADOR MUNICIPAL"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	GUILHERME MASSAHARU MAEKAWA	35166333	3º	24.210/2025

Art. 2º - Fica o candidato abaixo relacionado, nomeado para ocupar vaga de cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

"PROCURADOR MUNICIPAL" - PADRÃO "16" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	JONATAS HENRIQUES BARREIRA	48513168	4º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 20 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 760/2025

Eletrônica: Não

Processo: 1005/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 18.478/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 999/2025

Objeto: Prestação de serviço de manutenção em cerca concertina, com materiais necessários inclusos.

Justificativa: Serviço de manutenção em cerca concertina, com materiais necessários inclusos.

Valor Estimado: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 21/10/2025 - 08:00 até 24/10/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1927/2025 - 13/10/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74514 - Serviço de manutenção em cerca concertina, com materiais necessários inclusos.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 20 de Outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 761/2025

Eletrônica: Não

Processo: 1006/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 18.273/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 1003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Valor Estimado: R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 21/10/2025 - 08:00 até 24/10/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1933/2025 - 15/10/2025 - 02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	36880 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 20 de Outubro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:16.875/2025

INTERESSADO: BUENO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 49.176.342/0001-56

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:30.946/2025**

INTERESSADO: INSTITUTO ODONTOLÓGICO RMF LTDA
CNPJ/CPF: 44.608.896/0001-61

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de
responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:49.061/2025**

INTERESSADO: MARILIA CAROLYNE ALENCAR GONÇALVES
CNPJ/CPF: 437.203.316-87

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:38.865/2025**

INTERESSADO: CLÍNICA PARA IDOSOS AMOR E CUIDADO
ARAÇATUBA LTDA
CNPJ/CPF: 437.203.316-87

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:49.846/2025**

INTERESSADO: MARCELA PEREIRA MARTINEZ
CNPJ/CPF: 368.556.758-67

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:42.929/2025**

INTERESSADO: O S G PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS
EIRELI
CNPJ/CPF: 29.521.619/0001-23

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:49.623/2025**

INTERESSADO: CINTIA QUILES SERAPIAO MASSARO
CNPJ/CPF: 297.880.438-60

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:31.066/2025**

INTERESSADO: DROGARIA AVENIDA 24 HORAS LTDA- ME
CNPJ/CPF: 10.378.095/0001-35

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:30.151/2025**

INTERESSADO: UNIMED DE ARAÇATUBA COOPERATIVA DE
TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 51.093.193/0005-37

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:48.398/2025**

INTERESSADO: M & N CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 52.246.229/0001-04
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de
responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:38.277/2025**

INTERESSADO: M & N CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 52.246.229/0001-04

ASSUNTO: Licença Inicial de Equipamento - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:32.892/2025**

INTERESSADO: M & N CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 52.246.229/0001-04

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:42.746/2025**

INTERESSADO: CLÁUDIO CAVAZZANA
CNPJ/CPF: 803.682.718-20

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:42.746/2025**

INTERESSADO: LC MED MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 25.245.772/0001-14

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de
responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROTOCOLO:35.850/2025**

INTERESSADO: MARCIO LEANDRO VON DREIFUS MARINHO
CNPJ/CPF: 23.611.246/0001-03

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço -
VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:29.870/2025**

INTERESSADO: ISADORA SERAPHIM DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 430.767.448-01

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:41.120/2025**

INTERESSADO: DENTISTA FACIL CLINICA ODONTOLOGICA
LTDA ME

CNPJ/CPF: 24.788.880/0001-70

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:42.057/2025**

INTERESSADO: INSTITUTO DE ODONTOLOGIA RS LTDA
CNPJ/CPF: 47.017.404/0001-51

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA -
VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:8.984/2025**

INTERESSADO: VICENTINI, OTSUKI E VIOL CLINICA
VETERINARIA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 27.097.592/0001-68

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROTOCOLO:49.351/2025**

INTERESSADO: CASERTA & MARTINELLI SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.670.191/0001-48

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço -
VISAM

DECISÃO: DEFERIDO



PROTOCOLO:44.273/2024

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1753-85

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:40.163/2025

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

CNPJ/CPF: 33.719.485/0051-96

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:48.302/2025

INTERESSADO: DANIELE HAYASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 41.337.980/0001-08

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:25.409/2025

INTERESSADO: EMH COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 60.824.001/0001-82

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:43.185/2025

INTERESSADO: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA ISIOENDOCRINO E PATTOODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 39.839.015/0001-83

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:38.952/2025

INTERESSADO: DINALLI CIRURGIA PLASTICA LTDA

CNPJ/CPF: 17.549.975/0001-76

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:31.665/2025

INTERESSADO: UNIMED DE ARAÇATUBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 51.093.193/0005-37

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:38.712/2025

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ESGALHACASTILHO LTDA

CNPJ/CPF: 35.501.932/0001-00

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:52.336/2025

INTERESSADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 93.209.765/0648-67

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:48.383/2025

INTERESSADO: FARMACIA SHOPMED LTDA

CNPJ/CPF: 47.943.698/0001-42

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:48.391/2025

INTERESSADO: FARMACIA SHOPMED LTDA

CNPJ/CPF: 47.943.698/0001-42

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Responsabilidade legal - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:48.395/2025

INTERESSADO: FARMACIA SHOPMED LTDA

CNPJ/CPF: 47.943.698/0001-42

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 8.874/2024

INTERESSADO: G. DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA

CNPJ/CPF:528.728.35/0001-35

ASSUNTO: Auto de Infração N° 4237

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 16.163/2025

INTERESSADO: GERTRUDES BARBOSA DE FREITAS

CNPJ/CPF: 073.445.088-50

ASSUNTO: Auto de Infração N° 11063

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 2.026/2025

INTERESSADO: NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF:23.429.102/0002-26

ASSUNTO: Auto de Infração N° 530

DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROCESSO: 14.857/2025

INTERESSADO: FCG ATA POTATO LTDA

CNPJ/CPF:57.012.174/0001-91

ASSUNTO: Auto de Infração N° 01/08

DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROCESSO: 4.846/2025

INTERESSADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA ARAÇATUBA LTDA

CNPJ/CPF:31.238.817/0001-26

ASSUNTO: Auto de Infração N° 4998

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 14.687/2024

INTERESSADO: HARISTON SANCHES RESENDE

CNPJ/CPF: 366.751.148-59

ASSUNTO: Auto de Infração N° 77

DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROCESSO: 15.551/2024

INTERESSADO: ROGÉRIO BENANTE (DOCES VOVÓ NICE)

CNPJ/CPF:35.633.446/0001-38

ASSUNTO: Auto de Infração N° 1531

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 15.372/2025

INTERESSADO: CRISLAINE DA SILVA

CNPJ/CPF:215.779 678.95

ASSUNTO: Auto de Infração N° 10991 e 19681

DECISÃO:

ARAÇATUBA, 17 DE OUTUBRO DE 2025

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Licitações e Contratos

Chamamento Público

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, que está prorrogando o prazo de inscrição ao CHAMAMENTO PÚBLICO **N.º 013/2025**, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2025

Processo Administrativo n.º 15.940/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES EM IMÓVEIS PROTEGIDOS (CONSERVAÇÃO E RESTAURO)

O período de inscrições estará aberto de **06 de outubro de 2025 até as 17h do dia 13 de novembro de 2025**. As inscrições serão feitas por meio do Sistema Municipal de Fomento à Cultura de Araçatuba (Fomenta Araçá), disponível no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br/cultura.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Araçatuba, 20 de outubro de 2025.

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA -

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º **129/2025**.

DIÁSPORAS PRODUÇÕES LTDA - referente à **CONTRATAÇÃO DE PEÇA OU GRUPO TEATRAL "NZINGA"**, embasado no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Araçatuba, 20 de Outubro de 2025.

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º **130/2025**.

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA EPP - referente à **CONCERTO/MANUTENÇÃO DE PISTOLA DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, embasado no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Araçatuba, 20 de Outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA -

Outros Atos



JUSTIFICATIVA DA OUTORGA DA CONCESSÃO

DO OBJETO

Concessão onerosa da prestação dos serviços públicos municipais de implantação e administração de pátio para recolhimento de veículos, com vistas à execução dos serviços destinados à remoção, custódia, liberação e leilão de veículos removidos por infrações à legislação de trânsito nas vias de domínio do Município de Araçatuba e demais casos previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o que determina a legislação em vigor e o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, o presente termo visa justificar a conveniência da outorga da concessão onerosa da prestação dos serviços públicos municipais de implantação e administração de pátio para recolhimento de veículos, com vistas à execução dos serviços destinados à remoção, custódia, liberação e leilão de veículos removidos por infrações à legislação de trânsito e demais casos previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

DA JUSTIFICATIVA

A principal motivação para a concessão é a implantação no Município de Araçatuba dos serviços de remoção e custódia de veículos apreendidos por infrações à legislação de trânsito, das atividades que competem ao órgão executivo municipal de trânsito.

Em muitas ocasiões a legislação em vigor determina, como procedimento que deve ser adotado pelos agentes da autoridade de trânsito diante de infrações à legislação de trânsito, que o veículo seja removido e recolhido a um pátio, devendo permanecer sob sua custódia até a regularização de toda a situação administrativa.

Os serviços de remoção de veículos, assim como a guarda e estadia devem ser pautados, de forma irrestrita, na segurança do bem e na qualidade que devem estar disponíveis para a população.

Diante do atual cenário e da previsão legal para a concessão, bem como do caráter de eficiência que deverá ser exigido na prestação dos serviços, a outorga se demonstra viável para a finalidade pretendida e para a segurança jurídica da coletividade.



DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo legal para a concessão dos serviços é de 15 (quinze) anos, renováveis por igual período, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.185, de 08 de maio de 2019

DAS ÁREAS DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS E PÁTIO

O recolhimento de veículos deverá ocorrer nas vias de domínio do Município de Araçatuba e o pátio também deverá estar instalado no Município.

DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO

Considerando que existe previsão legal para a concessão dos serviços públicos para exploração dos serviços de remoção e custódia de veículos por infrações à legislação de trânsito, tendo em vista a capacidade da iniciativa privada em gerir eficientemente o sistema mediante o estabelecimento de requisitos mínimos de qualidade, torna-se conveniente ao Poder Público Municipal a outorga da concessão através de processo de licitação.

Araçatuba, 17 de outubro de 2025.

Júlio César dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade

Carlos César Costa
CREA/SP 5060082025
Engenheiro Eletricista da Prefeitura de Araçatuba
Dirigente Administrativo
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c1f4-b70b-5510-2942-b8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1361, ano VI, veiculado em 21 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 21/10/2025 às 07:55:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c1f4-b70b-5510-2942-b8>